



LEI N. 11.022.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 10.546/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

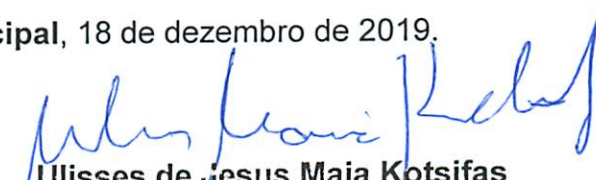
Art. 1.º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei n. 10.546, de 20 de dezembro de 2017, na forma dos anexos desta Lei.

- I – Memória de Cálculo da Receita;
- II – Relação dos Programas;
- III – Programas, Ações e Metas;
- IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;
- V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;
- VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete